



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO FINAL

PROPOSIÇÃO: Processo nº 27/2023

Projeto de Lei nº 13/2023, de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona, de propriedade do município de Xinguara, ao Estado do Pará, para fins de construção da sede da Polícia Militar e dá outras providências”**

11/05/2023 – Recebido e autuado no Assessoramento Superior Legislativo da Câmara Municipal e encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal segundo determina o Art. 122 do Regimento Interno.

11/05/2023 – Despachado para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida análise e emissão do respectivo parecer.

16/05/2023 – Leitura do Projeto na 15ª Sessão Extraordinária, do 1º Período Legislativo, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara, onde foi entregue à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para emissão de parecer.

16/05/2023 – Emissão de Parecer Conjunto, favorável, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, o qual foi lido na 16ª Sessão Extraordinária e, após ser lido, discutido e votado, foi aprovado por unanimidade.

16/05/2023 – Discutido, para primeira votação, na 17ª Sessão Extraordinária, o qual foi votado e aprovado por unanimidade pelo Plenário.

16/05/2023 – Discutido, para segunda e última votação, na 18ª Sessão Extraordinária, sendo votado e aprovado por unanimidade pelo Plenário.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

17/05/2023 - Confeccionado este Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências julgadas cabíveis.

Câmara Municipal de Xinguara, em 17 de maio de 2023.

ADAIR MARINHO DA
SILVA:18547745220

Assinado em forma digital por ADAIR MARINHO DA
SILVA em 17/05/2023
DNI: 18547745220, não é assinado da Receita Federal do
Brasil. O DNI não é o CPF. O DNI não é o CNPJ.
CPF: 18547745220, e-mail: adair.marinho@cmx.xinguarapa.pa.gov.br
Data: 2023.05.16 11:56:42 -03'00'

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ata da Décima Oitava Sessão Extraordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Terceira Sessão Anual, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos dezesseis dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, às vinte horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, transmitida nas redes sociais. O vereador Nelcino Lopes de Oliveira compôs a mesa diretora com presidente, a vereadora Iraci como vice-presidente, vereador Cícero como primeiro secretário e vereador Raimundo como segundo secretário. O Excelentíssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de Xinguara, solicitou a vereadora Iraci para realizar a chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos Ilustríssimos vereadores: **Cícero Oliveira de Almeida; Cleomar Cristani, Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edvaldo Brito Rosa; Iraci Rodrigues da Silva; Jaques Salvelina Catanhede; Nelcino Lopes de Oliveira; Raimundo Coelho de Araújo e Sérgio Reis dos Santos;** ausentes os vereadores: **Adair Marinho da Silva, José Rosa da Silva e Eliane de Souza Galvão** O Presidente, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Solicitou ao vereador Cleomar que fizesse a leitura da bíblia e a oração do Pai-Nosso, logo passou-se para a leitura da matéria do **EXPEDIENTE**: -Leitura do Projeto de Lei nº treze de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo, que "**Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona, de propriedade do município de Xinguara, ao Estado do Pará, para fins de construção da sede da Polícia Militar e dá outras providências**". Passou-se a **ORDEM DO DIA**:- Em discussão, para segunda e última votação, Leitura do Projeto de Lei nº treze de dois mil e vinte e três, de autoria do Poder Executivo, que "**Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que menciona, de propriedade do município de Xinguara, ao Estado do Pará, para fins de construção da sede da Polícia Militar e dá outras providências**", **votado e aprovado por unanimidade**. Não havendo mais a tratar, o Presidente em exercício, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, às vinte horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata por mim, Jaqueline Rosalves de Almeida Campos, *Agente Técnico Legislativo* desta Casa, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.


Nelcino Lopes de Oliveira

Presidente em exercício



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Iraci Rodrigues da Silva
Vice-Presidente em Exercício


Cícero Oliveira de Almeida

1º Secretário em Exercício


Raimundo Coelho Araújo

2º Secretário em Exercício





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1213/2023

XINGUARA-PA, 18 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, AO ESTADO DO PARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar ao **ESTADO DO PARÁ**, imóvel de propriedade do Município de Xinguara, para fins da construção da sede da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º A área a ser doada é um terreno Urbano denominado de Lote de nº 01, da Quadra de nº 20, localizado no Bairro Residencial Jardim América, situado na Avenida "B", com área total de 2.753,12m² (dois mil, setecentos e cinquenta e três metros e doze centímetros quadrados), com o perímetro de 208,53m (duzentos e oito metros e cinquenta e três centímetros), possuindo a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE limita-se com frente para a Avenida "B", medindo 50,00m (cinquenta metros) e 3,54 (três metros e cinquenta e quatro centímetros), AO LESTE limita-se com a Quadra de nº 20, medindo 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros), AO SUL limita-se com a Quadra de nº 20, medindo 52,50m (cinquenta e dois metros e cinquenta centímetro), AO OESTE limita-se com a Rua 15-A, medindo 50,00m (cinquenta metros) retornando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Com base no Código Tributário Municipal vigente, o Valor Venal do terreno está Avaliado em R\$ 395.458,16 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Art. 3º O imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, se:

I – no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do Título de Doação, não for incluída no Orçamento do Governo do Estado do Pará verba para construção;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

II – depois de incluída verba no Orçamento do Governo do Estado do Pará não for iniciada a edificação no prazo de 12 (doze) meses;

III - por qualquer caso, a qualquer tempo, for desvirtuada a sua utilização.

Art. 4º O bem doado fica desafetado do patrimônio Público Municipal.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal de nº 1.210/2023 do dia 16 de março de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA,
Estado do Pará, 18 de maio de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito do Município de Xinguara